

Lei nº 458 ⁴⁶²

de 25 de novembro de 1959.

" Concede subvenções ordinárias ".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes subvenções ordinárias, no exercício de 1.960:-

Ao Hospital Antônio Moreira da Costa	Cr\$	25.000,00
Ao Tiro de Guerra, 118	"	10.000,00
Ao Correio do Sul	"	30.000,00
À Caixa Escolar da Escola Normal Oficial	"	6.000,00
À Sociedade de Assistência aos Pobres	"	8.000,00
À Sociedade de São Vicente de Paulo	"	6.000,00
À Cantina do Grupo Escolar dr. Delfim Moreira. "	"	10.000,00
À Cantina do Grupo Escolar Cel. Joaquim Inácio & "	"	6.000,00
total	Cr\$101	.000,00

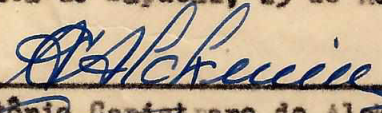
Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, consta do orçamento para 1.960, em dotação 8 98 4 - Subvenções Ordinárias - a importância de Cr\$101.000,00 (cento e um mil cruzeiros) .

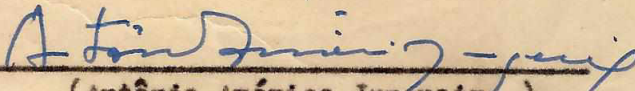
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 25 de novembro de 1959.


(Antônio Capistrano de Alencar)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)

Diretor Deptº de Administração